



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 3.080/96

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE  
DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1o. - Fica denominada de rua "BENTO LUIZ MEDEIROS", a rua existente com início na rua Ari José Brito, passando nos fundos dos prédios do Posto de Saúde, Cooperativa Telefônica e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, indo ao encontro da rua Sete de Setembro, com aproximadamente 400 metros de extensão.

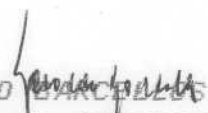
ARTIGO 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 1996

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO LACERDA  
Secretário de Administração